Decreto nº 2.608, de 22 de maio de 2012.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.338 de 28 de dezembro de 2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 61.400,00 (Sessenta e um mil e quatrocentos reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO Unidade: 02 D.M.E.R
15.451.0058.2035 CONS.E MAN.VEÍC. MÁQ.E REDE RODOV.MUNIC.
3.3.90.300000000 Material de consumo
Órgão: 09 SECRET.DE DESENVOLV.ECON.SOCIAL E TURIS.
Unidade: 01 SEC.DESEN.ECONOMICO SOCIAL E TURISMO
13.695.0094.1889 INFRA-ESTRUTURA PARA O TURISMO EM PARQUES E PR
4.4.90.5100000000 Obras e instalações
Órgão: 08 SECRET. DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE.
Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0301.1893 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE USB
4.4.90.5100000000 Obras e instalações
7.4.70.3100000000 Obras C instanações
Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte
Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte
Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária:
Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária: Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO
Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária: Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO Unidade: 02 D.M.E.R
Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária: Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO Unidade: 02 D.M.E.R 15.451.0058.2035 CONS.E MAN.VEÍC. MÁQ.E REDE RODOV.MUNIC. 3.3.90.3900000000 Outros servicos de terceiros-pessoa juridica
Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária: Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO Unidade: 02 D.M.E.R 15.451.0058.2035 CONS.E MAN.VEÍC. MÁQ.E REDE RODOV.MUNIC. 3.3.90.3900000000 Outros servicos de terceiros-pessoa juridica
Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária: Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO Unidade: 02 D.M.E.R 15.451.0058.2035 CONS.E MAN.VEÍC. MÁQ.E REDE RODOV.MUNIC. 3.3.90.3900000000 Outros servicos de terceiros-pessoa juridica
Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, a seguinte redução orçamentária: Órgão: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO Unidade: 02 D.M.E.R 15.451.0058.2035 CONS.E MAN.VEÍC. MÁQ.E REDE RODOV.MUNIC. 3.3.90.3900000000 Outros servicos de terceiros-pessoa juridica

Órgão: 05 SECRETARIA DA FAZENDA	
Unidade: 01 SECRETARIA DA FAZENDA	
04.091.0122.2047 PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS	
3.3.90.9100000000 Sentenças judiciais	R\$ 43.400,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 22

de maio de 2012.

Ivo dos Santos Lautert Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos